



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1108 de 09 de Setembro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

*“Abre Credito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 135.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto**

17.512.0027.6.005-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			135.000,00	

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**

**135.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.511.0027.5.003-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			135.000,00	

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$**  
**135.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**135.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de agosto de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 513, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Samuel Eleutério Pimenta** do cargo comissionado de **Coordenador de Apoio Administrativo e Planejamento**, a partir do dia 02 de setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 91 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Nomeia e substitui membros do Conselho Fiscal do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.”*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173 de 02/01/2018 e Lei Complementar Municipal nº 190 de 08/07/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 173, de 02/01/2018, e da Lei Complementar Municipal nº 190 de 08/07/2019 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mariana e cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA;

CONSIDERANDO a destituição de membros do Conselho Fiscal do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº de 9.826, de 28 de agosto de 2019, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 11 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 como representantes do Conselho Fiscal do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, os seguintes membros:

I - Representantes da estrutura do Conselho Municipal de Previdência do FUNPREV:

Titular: Sandra Aparecida dos Reis, em substituição a Cassiano Ricardo Sabino;

Suplente: Vera Madalena da Rocha Maia, em substituição a Sandra Aparecida dos Reis.

II - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Michelle Pereira Xavier, em substituição a Adão do Carmo Rocha.

III - Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Previdência do IPREV com formação superior em Contabilidade:

Titular: Juvenil Cassiano dos Santos, em substituição a Marcus Vinicius de Almeida Guimarães.

Suplente: Marcelo Henrique Machado Silva

Art. 2º - A posse dos indicados para o Conselho Fiscal será no dia 09 de setembro de 2019, às 08:30, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 92 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Altera a Comissão Permanente de Licitação do IPREV, designa membros para sua composição e dá outras providências.”*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 71 de 24 de junho de 2019, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Natália Clarice de Araújo Batista - Matrícula n. 14481 *em substituição* a Diego da Silva Carioca - Matrícula n. 22086.

II - Olinda Miranda de Paula - Matrícula n. 21717 *em substituição* a Elizangela Sara Lana Gomes - Matrícula n. 10044.

III - Quéli Madureira Campos Ferrarez - Matrícula n. 10467.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de **“Renatinho e seus Teclados”** em eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, **CONTRATADO(A)**: RENATO ARLINDO TEIXEIRA, CPF nº 064.576.886-32, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339036 Ficha 580 **Fund. Legal**: Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 04/09/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO.** A Autarquia, através de seu Pregoeiro, no exercício de suas funções, torna público aos interessados, e, em especial aos participantes do Pregão presencial PRG 011/2019, Procedimento PRC 017/2019, conforme sessão ocorrida no dia 14/06/2019, referente à eventual **contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e outros materiais de segurança do trabalho para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, em conformidade ao estabelecido no edital 013/2019 e anexos. Por consequência do não fornecimento, conforme preços registrados em Ata de nº019/2019, cuja detentora é a empresa Murici Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME, para os itens 1, 2, 3, 7, 9, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 32, 33, 36 e 37, conforme Edital, por razão da não entrega dos itens 1, 26 e 29, posto que os que foram apresentados estavam em desconformidade as especificações licitadas e propostas, após notificada, assegurado assim o direito às correções das irregularidades e/ou manuseio de defesa em exercício do contraditório, tendo a empresa se manifestado pela impossibilidade do fornecimento dos itens 01, 26 e 29. Nos termos e parâmetros da Legislação em vigor, e, amparado por esta, nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, convoca as licitantes remanescentes, classificadas em segundo lugar **Fortaleza Comercial de Material de Construção LTDA-ME**: (cnpj:21.496.438/0001-82) e **sc Distribuidora Ltda-epp**: (cnpj:10.753.401/0001-76), já vencedores e detentores dos preços registrados para os itens 4, 5, 6, 8, 10, 14, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 34 e 35 (Fortaleza Comercial de Material de Construção Ltda-ME) e itens 11, 13, 15, 18 e 31 (SC Distribuidora Ltda-EPP), neste mesmo certame, para assinaturas de ata, nos mesmos preços propostos pela primeira classificada, para em assim querendo, assumirem os preços registrados para os itens 1, 26 e 29. Para tanto, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinaturas das respectivas Atas de Registros de Preços. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço, dispensada nova análise da documentação de habilitação posto que as segundas classificadas já sagraram-se vencedoras neste mesmo certame sendo detentoras de registro de preços para outro itens. Ao final do prazo de assinatura do Termo de Atas, abrir-se-á automaticamente, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 nova possibilidade de qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relativa a esta decisão tomada, ficando prejudicada a motivação constada em ata na primeira

sessão. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Informações: tel. (31) 3558+3060. Robinson Mendes Felix. Pregoeiro.